



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ângela Savernini, nº 93 – Centro – CEP: 29725-000 - Marilândia – ES
Tel.: (27) 3724-2971 – CNPJ: 62.777.410/0001-09
e-mail: semed@marilandia.es.gov.br

Marilândia-ES, 13 de julho de 2026

OF/SEMED/Nº 644/2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência autorização para a adoção das providências necessárias à elaboração de Projeto de Lei, com a finalidade de alterar a Lei Municipal nº 1.811, de 17 de setembro de 2025, que prorrogou por prazo indeterminado a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 1.215, de 16 de junho de 2015.

A proposta tem por objetivo estabelecer prazo final de vigência para o Plano Municipal de Educação, fixando sua validade até **01 de julho de 2027**, assegurando a continuidade das políticas públicas educacionais durante o período necessário à conclusão dos trabalhos de elaboração, discussão, aprovação e implementação do novo Plano Municipal de Educação do Município de Marilândia.

A definição de um termo final para a vigência do Plano confere maior segurança jurídica ao processo de transição entre o plano atualmente em vigor e o novo instrumento de planejamento educacional, em consonância com as orientações dos órgãos de controle e com as diretrizes nacionais para o planejamento da educação.

Certos da atenção e do compromisso de Vossa Excelência com o fortalecimento da educação pública municipal, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DA: Sra. Lislainy Camatta Milleri
Secretária Municipal de Educação

AO: Sr. Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

